

Barra do Garças Estado de Mato Grosso

APROVADO POR UNANIMIDADE Em sessão de 1 4 001, 2013
<u> </u>

Poder Legislativo Municipal  Plenário das Deliberações		
Protocolo  N.°1037, Liv. 23, Fls Em 14/10/2013. às 16:00hs.	□ Projeto de Lei □ Projeto de Decreto do Legislativo □ Projeto de Resolução □ Requerimento	N°.817/2013
Assinatura do Funcionário	X Indicação  □ Moção de □ Emenda	

Autor: Vereador MIGUEL MOREIRA DA SILVA-PSD e Vereador Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA-PP

Senhor Presidente:

Indicamos à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Obras, solicitando asfaltamento da rua das Camélias, no bairro Jardim Paraíso, atendendo ao pedido dos moradores Sr. Peter Gomes Soliz, Fernando Oliveira e Castro e Ivan Tostes Abreu, sugerindo ainda que tal obra seja incorporada na verba de 26 milhões, previstos para as ações de asfaltamento, para o próximo ano.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 14 de outubro de 2013.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA

(Miguelão) Vereador-PSD Presidente da Câmara

Dr. PAULO SERGIO DA SILVA

<u>IUSTIFICATIVA</u> Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos atendendo ao pedido dos moradores, acima mencionados, que reclamam da falta desse benefício, que é justamente a conclusão das obras de asfaltamento, por considerar uma obra necessária e que vem de encontro com os anseios dos moradores, considerando o fato de que a maioria das ruas adjacentes já foram contempladas com pavimentação asfáltica.

Com isso, estamos formulando esse pedido, em nome dos moradores, na expectativa de contar a valorosa atenção do Prefeito e Secretário, para que providências nesse sentido sejam tomadas.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA

(Miguelão) Vereador-PSD Presidente da Câmara

Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA

Vereador-PP

#### REQUERIMENTO

À Prefeitura de Barra do Garças/MT

Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para requerer a Vossa Excelência o asfaltamento da Rua das Camélias, Setor "Jardim Paraíso", Barra do Garças/MT, tendo em vista que a rua lateral e frontal, bem como as demais ruas da região encontram-se devidamente asfaltadas. Esclarecemos que há dois anos, nós, servidores públicos federais, lotados e em exercício na Delegacia de Polícia Federal em Barra do Garças/MT, abaixo assinados, compramos lotes nesta rua com o fim de construirmos nossas moradias, porém, até o momento, não fomos contemplados com o referido asfalto. Seguem, anexas, cópias das Escrituras e do IPTU pago como prova de título de propriedade e cumprimentos dos nossos deveres para com o município.

Nestes Termos, pedimos deferimento.

Barra do Garças, 10 de outubro de 2013.

PETER GOMES SOLIZ

FERNANDO OLIVEIRA E CASTRO

IVAN TOSTES ABREU

Estado de Mato Grosso



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASII

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE BARRA DE TOTO O PROSTA CIVIL ESTADO

Servico Notarial e Registro Civil - Pontal do Araguaia

Fone (66) 3405-5674 - segundo.pontal.araguaia@hotmail.com

Lindinalva Rodrigues Moreira

Gildenice Maria Balbino Rodrigues
Oficial Substituta

ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ: <u>LUCIANO DE ARRUDA</u> A <u>IVAN</u> <u>TOSTES ABREU</u>, na forma abaixo:

Aos trinta (30) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e onze (2011), nesta cidade de Pontal do Araguaia, comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em Cartório perante mim Lindinalva Rodrigues Moreira, tabelia, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, Sr. LUCIANO DE ARRUDA, brasileiro, divorciado, funcionário público estadual, portador da CNH-DETRAN-MT n.º 03516425945 onde consta a CI/RG. n.º 415250/SSP-MT. e do CPF n.º 345.801.901/49, filho de Antonio Joaquim de Arruda e de Sonia Castro de Arruda, residente e domiciliado na Rua A, n.º 331, aptº 73, Residencial Terra Nova, na cidade de Cuiabá-MT, representado neste ato por seu bastante procurador, Sr. MUNIR FAHED IBRAHIM, brasileiro, casado, comerciante, portador da CNH-DETRAN-MT n.º 04551365320 onde consta a CI/RG. n.º 462.410/SSP-MT e do CPF n.º 362.588.061/04, residente e domiciliado na Avenida Ministro João Alberto, 1166, centro, nos termos da procuração lavrada nas Notas do 2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da cidade e comarca de Cuiabá/MT, no livro P-0345, fis. 070 em 29/08/2011, cujo traslado fica arquivado e registrado nestas Notas, em pasta própria nº 01 de Registro de Procurações, fls.21 sob o nº 18 de ordem, e de outro lado, como outorgado comprador, Sr. IVAN TOSTES ABREU, brasileiro, solteiro (como declarou), maior, funcionário público federal, portador da CNH-DETRAN-DF n.º 01410444121 onde consta a CI/RG n.º 1.545.762/SSP-DF e do CPF n.º 807.868.801/63, filho de Pedro de Alcantara Rocha Abreu e de Maria Angela Tostes Abreu, residente e domiciliado na Rua Goiás, n.º 1664, aptº 04, Bairro União, na cidade de Barra do Garças/MT; os presentes reconhecidos como os próprios por mim tabelia, face a documentação apresentada, do que dou fé. E então, pelo outorgante vendedor na forma mencionada me foi dito que é senhora e legítima possuidora, livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus, inclusive hipotecas legais, judiciais ou convencionais do seguinte imóvel: um (01) lote de terras, situado na zona urbana da cidade e comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "JARDIM PARAISO", locado sob n° 06 (seis) da quadra n.º 08 (oito), com a área de 450,00 m.² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), limitando a frente para a Rua das Camélias, medindo 15,00 metros; lado direito para o lote nº 07, medindo 30,00 metros; lado esquerdo para o lote nº 05, medindo 30,00 metros; e fundos para o lote nº 19, medindo 15,00 metros. Havido pelo outorgante da seguinte forma: a)-por compra feita a Imobiliária Jardim Araguaia Ltda, através da escritura pública de compra e venda lavada nas Notas do 1º Servico Notarial e Registral da cidade e comarca de Barca do

Down



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRAS La La forio do Registro Civil e

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE BARRA DO GAR

Fone (66) 3405-5674 - segundo.pontal.araguaia@hotmail.com

Lindinalva Rodrigues Moreira
Oficial

Gildenice Maria Balbino Rodrigues
Oficial Substituta

Garças/MT, em data de 26/03/1993, devidamente registrada sob o n.º R-02 da matrícula n.º 8.353 de ordem; e, b)- Por força do Formal de Partilha expedido em 28/01/2004 pelo Juizo de Direito da 4ª Vara Especializada de Familia e Sucessões da comarca de Cuiabá-MT, extraída dos Autos n.º 2001/23 de Ação de Separação Consensual devidamente registrado sob o n.º R-03 da referida matrícula n.º 8.353 de ordem, do livro nº 02- Registro Geral do Cartório do 1º Oficio Registro de Imóveis da cidade e comarca de Barra do Garças/MT; e que achando-se contratado com o outorgado comprador sobre a presente venda, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, vende como de fato vendido tem o imóvel acima descrito e caracterizado, pelo preço certo e ajustado de R\$3.000,00 (três mil reais), importância esta que do outorgado comprador, ele outorgante confessa e declara haver recebido em moeda corrente, contada e achada exata, pelo que dá ao mesmo outorgado comprador, plena, geral e irrevogável quitação; e, prometendo por si e seus sucessores, fazer sempre boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito, e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador, todo o seu domínio, posse, direito e ação que exercia sobre o imóvel descrito e ora vendido; e, pelo outorgado comprador, IVAN TOSTES ABREU me foi dito que, na verdade acha-se contratado com o outorgante vendedor sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço acima citado e esta escritura em seu inteiro teor. De tudo dou fé. Em seguida, foram-me apresentados o pagamento do imposto ITBI e as seguintes certidões: Documento de Arrecadação Municipal - DAM, lançamento n.º. 013991, referente à quitação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, guia de informação n.º 01066/11, no valor total de R\$99,00 (noventa e nove reais), avaliado pela importância de R\$4.950,00 (quatrò mil e novecentos e cinquenta reais), expedida pela Prefeitura Municipal-Secretaria de Finanças da cidade de Barra do Garças-MT, pago junto ao Banco do Brasil S/A em data de 30/08/2011, através do comprovante de pagamentos com cód.barra, autenticação: D.AA8.610.D47.193.DD2; Certidão Negativa Municipal n.º 1754/11 expedida pela Prefeitura Municipal-Secretaria de Finanças da cidade de Barra do Garças-MT em 30 de agosto de 2011. Inscrição Municipal: 116.016.0330.000-4. Foi-me apresentada a Certidão de Inteiro Teor com Negativa de ônus; expedida em 29 de agosto de 2011 pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Barra do Garças-MT. Foi declarado pelo outorgante vendedor na forma mencionada sob as penas da Lei, civil e criminalmente: a) que sendo equiparado ao segurado trabalhador autônomo, deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débito-CND para com o INSS, nos termos do item 4.1 da Ordem de Serviço nº 52, que regulamentou o Decreto 356/91 e Lei 8.212/91 Instituto Nacional de Seguro Social-INSS e Receita Federal, exigível para lavratura da presente escritura; e, b)- que até a presente data não existe contra



## REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIN

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE BARR

Fone (66) 3405-5674 - segundo.pontal.araguaia@hotmail.com/ARAGUP

Lindinalva Rodriques Moreira
Oficial

Gildenice Maria Balbino Rodrigues Oficial Substituta

imóvel e de outros ônus reais sobre o mesmo (3.4.2.1-CNGC-MT/09). Pelas partes contratantes na forma mencionada falando cada uma por sua vez foi dito: a)- que têm pleno conhecimento da Lei n.º 7.433/85 regulamentada pelo Decreto n.º 93.240/86 dispensando a apresentação das certidões negativas fiscais e feitos ajuizados e declaram sob as penas da Lei, civil e criminalmente, que assumem total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a referida Lei (que possam afetar o imóvel objeto desta escritura), ressalvados, porém, entre eles, os períodos de propriedade de cada um (Oficio Circular n.º 218/09-CGJ/DOF(Id.014601-CGJ/09); b)- que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal como está redigida. E por se acharem assim contratados me pediram lhes fizessem a presente escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam. NADA MAIS. Trasladada em seguida do que dou fé. Eu tabeliã a fiz digitar, conferi, achei conforme e subscrevo. Emolumentos: 1\$150,66

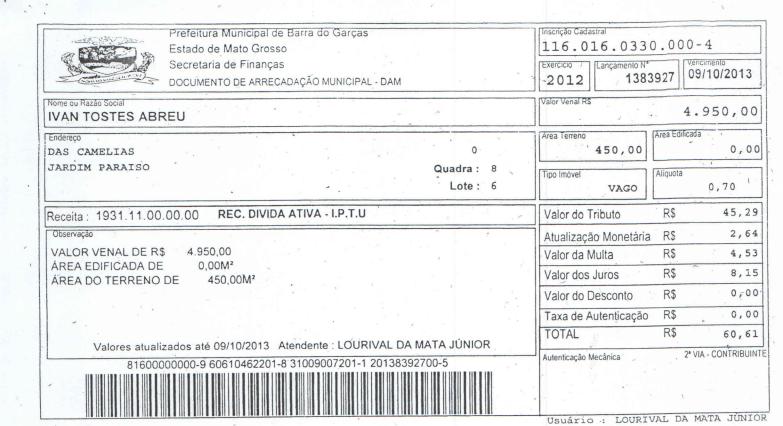
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO LA LINGUISTA DE LINGUISTA DE LA LINGUISTA DE LA LINGUISTA DE LA LINGUISTA DE LA LINGUISTA LINGUISTA DE LA LINGUISTA DE LA LINGUISTA LINGUISTA

Lindinalva Rodrigues Moreira

Pontal do Araguaia/MT, 30 de agosto de 2011.

Registro de Imóveis
Barra do Garças - Mato Grosso
Protocolo 35 303 Fls Livro - H
Data: 31 de Questo de 2011
Matricula: 8.353 Livro: 02
Registro: R. QH - 8.353 De 2013
Registro: R. Averbação: Av. Data: 31 de Questo de 2011

de a gosto/de/2011





Prefeitura Municipal de Barra do Garças Estado de Mato Grosso Secretaria de Finanças IMPOSTO TERRITÓRIAL E PREDIAL URBANO - IPTU/TAXAS

Nome ou Razão Social

**IVAN TOSTES ABREU** 

Endereço

Rua: DAS CAMELIAS

Bairro: JARDIM PARAISO

№: 0 Quadra: 8

Lote: 6

450,00 Área Edificada Área Terreno

0,00 Valor Venal R\$

4.950,00

Após vencimento, dirija-se ao Setor de IPTU para retirar a DAM atualizada. Multa de 10% e juros de 0,0333% ao dia após vencimento.

DAM PARCELADA EM 1 PARCELAS

**ÚNICA** 

Receber até

08/10/2013

Valor da Parcela R\$

Inscrição Cadastral 116.016.0330.000-4

Lançamento N°

Exercício 2013

08/10/13 10/05/2013

(+) Serviços Urbanos R\$

(-) Valor do Desconto R\$

(+) Valor dos Juros R\$

(+) Valor da Multa R\$

(=) Valor a Pagar R\$

(+) Valor do IPTU R\$

(+) Funrrebom R\$

Emissão

52,09

1428152

Aliquota

0,70

34,65

0,00

10,64

0,00

2,27

4,52

52,09

CORTE AQUI

PARCELA

Inscrição Cadastral

116.016.0330.000-4

Exercício Lan. Nº

2013 1428152 A Pagar R\$

" ÚNICA Receber Até

Parcela

08/10/2013

52,09

Não receber após 08/10/2013

81690000000-0 52090462201-3 31008001201-9 30142815200-5



SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANÇO DO BRASIL 08/10/2013 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.38.32 7140473300

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: IVAN TOSTES ABREU

AGENCIA: 571-1 CONTA: 45.390-0

Convenio PREF MUN BARRA DO GARCAS

Codigo de Barras 81690000000-0 52090462201-3

The district the control of the cont

31008001201-9 30142815200-5

08/10/2013 Data do pagamento

52,09 Valor'em Dinheiro Valor em Cheque 0,00

52.09 Valor Total 

DOCUMENTO: 100801 AUTENTICACAO SISBB: E. 323. 107. 8B4. B75. AD4

Leia no verso como conservar este documento. entre outras informações.

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL 08/10/2013 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.39.24 7140473300

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: IVAN TOSTES ABREU

AGENCIA: 571-1 CONTA: 45.390-0

Convenio 'PREF MUN BARRA DO GARCAS

- Codigo de Barras 81600000000-9 60610462201-8

- 31009007201-1- 20138392700-5

Data do pagamento 08/10/2013 60.61 Valor em Dinheiro 0.00 Valor em Cheque Valor Total 60,61

DOCUMENTO: 100802 AUTENTICACAO SISBB: 1.6DE<009.FE5.23D.26B

Leia no verso como conservar este documento. entre outras informações.



#### Estado do Mato Grosso Prefeitura Municipal de Barra do Garças Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS - CND Nº 10815/2013 (conforme artigo 205 do CTN)

Finalidade:

Requerimento de asfalto.

Data da Emissão: 10/10/13

Hora da Emissão:10:22:12

Certidão fornecida para:

Nome do Proprietário IVAN TOSTES ABREU	1					
Inscrição Imobiliária 116 016 0330 000-4			-	<b>*</b>		<u> </u>
110.010.0330.000-4		CPF/CNPJ P	roprietário	807.8	868.801-63	
AV/RUA DAS CAMELIAS Complemento				N⁵	0	
Quadra 8		Lote	6			
Bairro JARDIM PARAISO						
Município BARRA DO GARÇAS				UF	MT	

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epigrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Finanças, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.barradogarcas.mt.gov.br.

Certidão válida até: 10/11/2013

Fornecimento Gratuito

Número de Autenticação: UG4DD80V



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASINA

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE BARRA DE PORTO NOTATA DE PORTO DE MATO GROSSO - COMARCA DE BARRA DE PORTO NOTATA DE PORTO DE MATO GROSSO - COMARCA DE BARRA DE PORTO NOTATA DE PORTO DE MATO GROSSO - COMARCA DE BARRA DE PORTO NOTATA DE PORTO DE MATO GROSSO - COMARCA DE BARRA DE PORTO NOTATA DE PORTO DE MATO GROSSO - COMARCA DE BARRA DE PORTO NOTATA DE PORTO DE

Serviço Notarial e Registro Civil - Pontal do Araguaia

Fone (66) 3405-5674 - segundo.pontal.araguaia@hotmail.com



Gildenice Maria Balbino Rodrigues
Oficial Substituta

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ: <u>LUCIANO DE ARRUDA</u> A <u>FERNANDO OLIVEIRA E CASTRO</u>, na forma abaixo:

Aos trinta (30) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e onze (2011), nesta cidade de Pontal do Araguaia, comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em Cartório perante mim Lindinalva Rodrigues Moreira, tabelia, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, Sr. LUCIANO DE ARRUDA, brasileiro, divorciado, funcionário público estadual, portador da CNH-DETRAN-MT n.º 03516425945 onde consta a CI/RG. n.º 415250/SSP-MT e do CPF n.º 345.801.901/49, filho de Antonio Joaquim de Arruda e de Sonia Castro de Arruda, residente e domiciliado na Rua A, n.º 331, aptº 73, Residencial Terra Nova, Bairro Terra Nova na cidade de Cuiabá-MT, representado neste ato por seu bastante procurador, Sr. MUNIR FAHED IBRAHIM, brasileiro, casado, comerciante, portador da CNH-DETRAN-MT n.º 04551365320 onde consta a CI/RG. n.º 462.410/SSP-MT e do CPF n.º 362.588.061/04, residente e domiciliado na Avenida Ministro João Alberto, 1166, centro, nos termos da procuração lavrada nas Notas do 2º Serviço Notarial e Registral da la Circunscrição Imobiliária da cidade e comarca de Cuiabá/M I, no livro P-0345, fls. 070 em 29/08/2011, cujo traslado fica arquivado e registrado nestas Notas, em pasta própria nº 01 de Registro de Procurações, fls.21 sob o nº 18 de ordem; e de outro lado, como outorgado comprador, Sr. FERNANDO OLIVEIRA E CASTRO, brasileiro, solteiro (como declarou), maior, funcionário público federal, portador da CNH-DETRAN-GO n.º 02284495523 onde consta a CI/RG n.º 4267654/DGPC-GO e do CPF n.º 004.454.301/84, filho de Laudislenio de Oliveira e Castro e de Marcia Fonseca de Oliveira e Castro, residente e domiciliado na Rua Goiás, n.º 1664, aptº 05, Bairro União, na cidade de Barra do Garças/MT; os presentes reconhecidos como os próprios por mim tabelia, face a documentação apresentada, do que dou fé. E então, pelo outorgante vendedor na forma mencionada me foi dito que é senhora e legítima possuidora, livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus, inclusive hipotecas legais, judiciais ou convencionais do seguinte imóvel: um (01) lote de terras, situado na zona urbana da cidade e comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "JARDIM PARAISO", locado sob nº 07 (sete) da quadra n.º 08 (oito), com a área de 450,00 m.2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), limitando a frente para a Rua das Camélias, medindo 15,00 metros; lado direito para o lote nº 08, medindo 30,00 metros; lado esquerdo para o lote nº 06, medindo 30,00 metros; e fundos para o lote nº 18, medindo 15,00 metros. Hazido pelo outorgante da seguinte forma: a)-por compra feita a Imobiliária Jardim Araguaia



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRÁSI

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE BARRA

Serviço Notarial e Registro Civil - Pontal do Araguaia

Fone (66) 3405-5674 - segundo.pontal.araguaia@hotmail.com

Lindinalva Rodrigues Moreira
Oficial

Gildenice Maria Balbino Rodrigues
Oficial Substituta

Serviço Notarial

Ltda, através da escritura pública de compra e venda lavrada nas Notas do 1º Serviço Notarial e Registral da cidade e comarca de Barra do Garças/MT, em data de 26/03/1993, devidamente registrada sob o n.º R-02 da matrícula n.º 8.351 de ordem; e, b)- Por força do Formal de Partilha expedido em 28/01/2004 pelo Juizo de Direito da 4ª Vara Especializada de Familia e Sucessões da comarca de Cuiaba-MT, extraída dos Autos n.º 2001/23 de Ação de Separação Consensual devidamente registrado sob o n.º R-03 da referida matrícula n.º 8.351 de ordem, do livro nº 02-Registro Geral do Cartório do 1º Oficio Registro de Imóveis da cidade e comarca de Barra do Garças/MT; e que achando-se contratado com o outorgado comprador sobre a presente venda, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, vende como de fato vendido tem o imóvel acima descrito e caracterizado, pelo preço certo e ajustado de R\$3.000,00 (três mil reais), importância esta que do outorgado comprador, ele outorgante confessa e declara haver recebido em moeda corrente, contada e achada exata, pelo que dá ao mesmo outorgado comprador, plena, geral e irrevogável quitação; e, prometendo por si e seus sucessores, fazer sempre boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito, e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador, todo o seu domínio, posse, direito e ação que exercia sobre o imóvel descrito e ora vendido; e, pelo outorgado comprador, FERNANDO OLIVEIRA E CASTRO me foi dito que, na verdade acha-se contratado com o outorgante vendedor sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço acima citado e esta escritura em seu inteiro teor. De tudo dou fé. Em seguida, foram-me apresentados o pagamento do imposto ITBI e as seguintes certidões: Documento de Arrecadação Municipal - DAM, lançamento n.º. 013989, referente à quitação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, guia de informação n.º 01065/11, no valor total de R\$87,12 (oitenta e sete reais e doze centavos), avaliado pela importância de R\$4.356,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais), expedida pela Prefeitura Municipal-Secretaria de Finanças da cidade de Barra do Garças-MT, pago junto ao Banco do Brasil S/A em data de 30/08/2011, através do comprovante de pagamentos cód.barra, autenticação: 2.BA7.76D.189.1FA.4BB; Certidão Negativa Municipal n.º 1755/11 expedida pela Prefeitura Municipal-Secretaria de Finanças da cidade de Barra do Garças-MT em 30 de agosto de 2011. Inscrição Municipal: 116.016.0345.000-6. Foi-me apresentada a Certidão de Inteiro Teor com Negativa de ônus, expedida em 29 de agosto de 2011 pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Barra do Garças-MT. Foi declarado pelo outorgante vendedor na forma mencionada sob as penas da Lei, civil e criminalmente: a) que sendo equiparado ao segurado trabalhador autônomo, deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débito-CND para com o INSS, nos termes do item 4.1 da Ordem de Serviço nº 52, que regulamentou o Decreto 356/91 e Lei 8.212/91 Instituto Nacional de Seguro Social-INSS e Receita





### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE BARRA DO CARCA

Servico Notarial e Registro Civil - Pontal do Araguaia

Fone (66) 3405-5674 - segundo.pontal.araguaia@hotmail.com

Lindinalva Rodrigues Moreira
Oficial

Gildenice Maria Balbino Rodrigues
Oficial Substituta

Serviço Notarial

Federal, exigível para lavratura da presente escritura; e, b)- que até a presente data não existe contra ele outorgante, quaisquer ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativas a este imóvel e de outros ônus reais sobre o mesmo (3.4.2.1-CNGC-MT/09). Pelas partes contratantes na forma mencionada falando cada uma por sua vez foi dito: a)- que têm pleno conhecimento da Lei n.º 7.433/85 regulamentada pelo Decreto n.º 93.240/86 dispensando a apresentação das certidões negativas fiscais e feitos ajuizados e declaram sob as penas da Lei, civil e criminalmente, que assumem total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a referida Lei (que possam afetar o imóvel objeto desta escritura), ressalvados, porém, entre eles, os períodos de propriedade de cada um (Oficio Circular n.º 218/09-CGJ/DOF(Id.014601-CGJ/09); b)- que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal como está redigida. E por se acharem assim contratados me pediram lhes fizessem a presente escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam. NADA MAIS. Trasladada em seguida do que dou fé. Eu tabeliã a fiz digitar, conferi, achei conforme e subscrevo. Emolumentos: R\$140,23

pp. Munir Fahed Ibrahim-p/outorgante

Fernando Oliveira e Castro-c/outorgado

Em test ( ) da verdade

Pontal do Araguaia/MT, 30 de agosto de 2011

Lindinalva Rodrigues Moreira
Oficial

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CI Av. Universitaria, 131 - Pontal do Araguaia - MT - Cep 78 698 000 - Poder Judiciário do Estado de Mato Grasso - Selo de Controle Digital Cod. Ato(s): 12

ABD 77047

R# 140,23

Consulta:www.tj.mt.gov.br/selos

Oficial e Notária - Lindinalva Rodrigues Moreira

1º Serviço Notarial e Registral	
Registro de Impyeis	
Barra do Garças - Maio Grosso	
Protocolo-135.301 Fls Livio 1-11	,
Data: 34 de conta an Joil	
Matricula: 8.351 (Livro: 02, ///	•
Registro: R. OLI - & 351 Joe 02 //	
Registro: R.	
Averbação: Av.	
Data: 31 de a quinto de Boll	
Miles /	



Prefeitura Municipal de Barra do Garças Estado de Mato Grosso Secretaria de Finanças IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO Inscrição Cadastral 116.016.0345.000-6

Lançamento N° Exercicio 1383928 2012

Valor Venal R\$

Area Terreno

08/10/2013

FERNANDO OLIVEIRA E CASTRO

0

4.356,00 Area Edificada

DAS CAMELIAS JARDIM PARAISO

Quadra: 8 Lote: 7 450,00

0,00

Receita: 1931.11.00.00.00 REC. DIVIDA ATIVA - I.P.T.U

Tipo Imóvel VAGO

Aliquota 0,70

Observação

VALOR VENAL DE R\$ ÁREA EDIFICADA DE

ÁREA DO TERRENO DE

4.356,00

0,00M<sup>2</sup>

450,00M<sup>2</sup>

2,40 Atualização Monetária R\$ 4,11 Valor da Multa 7,40 Valor dos Juros R\$ 0,00 Valor do Desconto R\$ 0,00 R\$ Taxa de Autenticação

R\$

R\$

Valores atualizados até 08/10/2013 Atendente : LOURIVAL DA MATA JÚNIOR

81660000000-3 55040462201-5 31008007201-3 20138392800-3

Autenticação Mecânica

TOTAL

Valor do Tributo

1ª VIA - BANC

55,04

41,13

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 09/10/2013 - AUTOATENDIMENTO - 08.14.15 0571100571 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FERNANDO OLIVEIRA CASTRO
AGENCIA: 0574-1 CONTA: 45.539-3

Convenio PREF MUN BARRA DO GARCAS

Codigo de Barras 81660000000-3 55040462201-5 31008007201-3 20138392800-3 08/10/2013

Data do pagamento 55,04 Valor em Dinheiro 0.00 Valor em Cheque 55,04 Valor Total

DOCUMENTO: 100801 . F.B7D.C2E.592.73E.D42 AUTENTICACAO SISBB:



Prefeitura Municipal de Barra do Garças Estado de Mato Grosso

Secretaria de Finanças IMPOSTO TERRITÓRIAL E PREDIAL URBANO - IPTU/TAXAS

Nome ou Razão Social

FERNANDO OLIVEIRA E CASTRO

Rua: DAS CAMELIAS

Bairro: JARDIM PARAISO

Nº: 0

Quadra: 8

Lote: 7

450,00 Area Edificada

0,00 Valor Venal R\$

Após vencimento, dirija-se ao Setor de IPTU para retirar a DAM atualizada. Multa de 10% e juros de 0,0333% ao dia após vencimento. DAM PARCELADA EM 1 PARCELAS

116.01	6.0	345.00	00-6	1
Exercício 20	13	Lançamen	14 14	28153
Emissão 09/10/13		ncimento /05/2013	Tipo VAGO	Aliquota 0,70
(+) Valor d	o IPT	UR\$		30,49
(+) Funrrel	bom F	2\$	Y	0,00
(+) Serviço	s Urb	anos R\$		10,64
(-) Valor do	Des	conto R\$		- 0,00
(+) Valor d	os Jui	ros R\$		2,08
(+) Valor d	a Mult	ta R\$.		4,11
(=) Valor a	Paga	rR\$	-	47,32
1				

PARCELA

Área Terreno

ÚNICA

Receber até 09/10/2013

Valor da Parcela R\$

. Inscrição Cadastral

47,32

CORTE AQUI

Inscrição Cadastral

116.016.0345.000-6 ... ÚNICA

Exercicio Lan. N° 2013 1428153

\* Parcela Receber Até 09/10/2013

A Pagar R\$

47,32

Não receber após 09/10/2013 81650000000-4 47320462201-2 31009001201-7 30142815300-3



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 09/10/2013 - AUTO-ATENDIMENTO - 08.08.17 0571100571

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FERNANDO OLIVEIRA CASTRO

AGENCIA: 571-1 CONTA: 45.539-3

Convenio PREF MUN BARRA DO GARCAS

Codigo de Barras 81650000000-4 47320462201-2 31009001201-7 30142815300-3

Data do pagamento

09/10/2013

Valor em Dinheiro

47,32

Valor em Cheque

0,00

Valor Total

DOCUMENTO: 100901 AUTENTICACAO SISBB: E.20E.24D.5D7.BC8.330



# Estado do Mato Grosso Prefeitura Municipal de Barra do Garças Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS - CND Nº 10812/2013 (conforme artigo 205 do CTN)

Finalidade:

Requerimento de asfalto.

Data da Emissão: 10/10/13

Hora da Emissão:10:19:23

Certidão fornecida para:

Nome do Proprietário FERNANDO OLIVEIRA E CASTRO

Inscrição I	mobiliaria 116.016.0345.000-6	CPF/CNPJ Proprietário	004.454.	301-84
, AVIRUA DI	AS CAMELIAS		No	0
Complemento				
Quadra	8	Lote 7		
Bairro	JARDIM PARAISO			
Município	BARRA DO GARÇAS		UF	MT

CERTIFICAMOS que, até a datá e hora em epigrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Finanças, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento qu apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelegimento da exigibilidade do crédito tributário

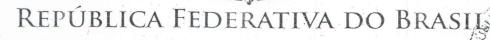
belecimento da exigibilidade do crédito tributário.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.barradogarcas.mt.gov.br.

Certidão válida até: 10/11/2013

Fornecimento Gratuito

Número de Autenticação: VA9E0U26HF



ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE BARRA DO GA

Serviço Notarial e Registro Civil - Pontal do Araguaia
Rone (66) 3405-5674 - segundo.pontal.araguaia@hotmail.com

Hone (66) 3405-56

dinalva Rodrigues Moreira

Oficial Society of the Oficial Society of the

Gildenice Maria Balbino Rodrigues
Oficial Substituta

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ: <u>LUCIANO DE ARRUDA</u> A <u>PETER</u> <u>GOMES SOLIZ</u>, na forma abaixo:

Aos trinta (30) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e onze (2011), nesta cidade de Pontal do Araguaia, comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em Cartório perante mim Lindinalva Rodrigues Moreira, tabelia, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de jun lado, como outorgante vendedor, Sr. LUCIANO DE ARRUDA, brasileiro, divorciado, funcionário público estadual, portador da CNH-DETRAN-MT 1 03516425945 onde consta a CI/RG. n.º 415250/SSP-MT e do CPF 345.801.901/49, filho de Antonio Joaquim de Arruda e de Sonia Castro de Arruda, residente e domiciliado na Rua A, n.º 331, aptº 73, Residencial Terra Nova, na cidade de Cuiabá-MT, representado neste ato por seu bastante procurador, Sr. MUNIR FAHED IBRAHIM, brasileiro, casado, comerciante, portador da CNH-DETRAN-MT n.º 04551365320 onde consta a CI/RG. n.º 462.410/SSP-MT e do CPF n.º 362.588.061/04, residente e domiciliado na Avenida Ministro João Alberto, 1166, centro, nos termos da procuração lavrada nas Notas do 2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da cidade e comarca de Cuiabá/MT, no livro P-0345, fls. 070 em 29/08/2011, cujo traslado fica arquivado e registrado nestas Notas, em pasta própria nº 01 de Registro de Procurações, fls.21 sob o nº 18 de ordem; e de outro lado, comó outorgado comprador, Sr. PETER GOMES SOLIZ, brasileiro, divorciado (como declarou), funcionário público federal, portador da CI/RG n.º 1.314.714/SSP-GO e do CPF n.º 392.207.101/53, filho de Victor Leiton Soliz e de Jesunita Maria Gomes Soliz, residente e domiciliado na Rua Kuluene, n.º 2400, Jardim Amazônia, na cidade de Barra do Garças/MT; os presentes reconhecidos como os próprios por mim tabeliã, em face da documentação apresentada, do que dou fé. E então, pelo outorgante vendedor na forma mencionada me foi dito que é senhora e legítima possuidora, livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus, inclusive hipotecas legais, judiciais ou convencionais do seguinte imóvel: um (01) lote de terras, situado na zona urbana da cidade e comarca de Barra do Garças. Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "JARDIM PARAISO", locado sob nº 05 (cinco) da quadra n.º 08 (oito), com a área de 450,00 m.2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), limitando a frente para a Rua das Camélias, medindo 15,00 metros, lado direito para o lote nº 06, medindo 30,00 metros; lado esquerdo para os lotes nºs 03 e 04, medindo 30,00 metros; e fundos para o lote nº 20, medindo 15,00 metros. Havido pelo outorgante da seguinte forma: a)-por compra feita a Imobiliária Jardim Araguaia Ltda, através da escritura pública de compra e venda lavrada nas Notas do 1º Serviço Notarial e Registral da cidade e comarca de Barra do Garças/MT, em data de 26/03/1993, devidamente registrada

gues

jum

eiro,

n.º

n.º

uda,

na

Sr.

VHe do

erto.

Cartório do Registro Civil e

Serviço Notarial

OO ARAGU

#### REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASPL

MATO GROSSO - COMARCA DE BARRA DO GRARGA Sisso Serviço Notarial

Serviço Notarial e Registro Civil - Pontal do Araguaia

Fone (66) 3405-5674 - segundo.pontal.araguaia@hotmail.com

Lindinalva Rodrigues Moreira

Gildenice Maria Balbino Rodrigues Oficial Substituta

sob o n.º R-02 da matrícula n.º 8.352 de ordem; e, b)- Por força do Formal de Partilha expedido em 28/01/2004 pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Especializada de Familia e Sucessões da comarca de Cuiabá-MT, extraída dos Autos n.º 2001/23 de Ação de Separação Consensual devidamente registrado sob o n.º R-03 da referida matrícula n.º 8.352 de ordem, do livro nº 02- Registro Geral do Cartório do 1º Oficio Registro de Imóveis da cidade e comarca de Barra do Garças/MT; e que achando-se contratado com o outorgado comprador sobre a presente venda, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, vende como de fato vendido tem o imóvel acima descrito e caracterizado, pelo preço certo e ajustado de R\$3.000,00 (três mil reais), importância esta que do outorgado comprador, ele outorgante confessa e declara haver recebido em moeda corrente, contada e achada exata, pelo que dá ao mesmo outorgado comprador, plena, geral e irrevogável quitação; e, prometendo por si e seus sucessores, fazer sempre boa, firme e valiosa essa mesmà venda, obrigando-se em todo tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito, e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador, todo o seu domínio, posse, direito e ação que exercia sobre o imóvel descrito e ora vendido; e, pelo outorgado comprador, PETER GOMES SOLIZ me foi dito que, na verdade achase contratado com o outorgante vendedor sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço acima citado e esta escritura em seu inteiro teor. De tudo-dou fé. Em seguida, foram-me apresentados e pagamento do imposto ITBI e as seguintes certidões: Documento de Arrecadação Municipal - DAM, lançamento n.º. 013990, referente à quitação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, guia de informação n.º 01067/11, no valor total de R\$99,00 (noventa e nove reais), avaliado pela importância de R\$4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais), expedida pela Prefeitura Municipal-Secretaria de Finanças da cidade de Barra do Garças-MT, pago junto ao Banco do Brasil S/A em data de 30/08/2011, através do comprovante s de pagamentos com cód.barra, autenticação: 8.DDF.D5C.2D6.4C7.AED; Certidão Negativa Municipal n.º 1756/11 expedida pela Prefeitura Municipal-Secretaria de Finanças da cidade de Barra do Garças-MT em 30 de agosto de 2011. Inscrição Municipal: 116.016.0315.000-5. Foi-me apresentada a Certidão de Inteiro Teor com Negativa de ônus, expedida em 29 de agosto de 2011 pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Barra do Garças-MT. Foi declarado pelo outorgante vendedor na forma mencionada sob as penas da Lei, civil e criminalmente: a) que sendo equiparado aosegurado trabalhador autônomo, deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débito-CND para com o INSS, nos termos do item 4.1 da Ordem de Serviço nº 52, que regulamentou o Decreto 356/91 e Lei 8.212/91 Instituto Nacional de Seguro Social-INSS e Receita Federal, exigível para lavratura da presente escritura; e, b)- que até a presente data não existe contra ele outorgante, quaisquer ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativas a este imóvel e de outros ônus reais sobre o mesmo

#### REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE BARRA DO GARC

Serviço Notarial e Registro Civil - Pontal do Araguaia

Fone (66) 3405-5674 - segundo.pontal.araguaia@hotmail.com

Lindinalva Rodrigues Moreira
Oficial

Gildenice Maria Balbino Rodrigues
Oficial Substituta

(3.4.2.1-CNGC-MT/09). Pelas partes contratantes na forma mencionada falando cada uma por sua vez foi dito: a)- que têm pleno conhecimento da Lei n.º 7.433/85 regulamentada pelo Decreto n.º 93.240/86 dispensando a apresentação das certidões negativas fiscais e feitos ajuizados e declaram sob as penas da Lei, civil e criminalmente, que assumem total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a referida Lei (que possam afetar o imóvel objeto desta escritura), ressalvados, porém, entre eles, os períodos de propriedade de cada um (Oficio Circular n.º 218/09-CGJ/DOF(Id.014601-CGJ/09); b)- que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal como está redigida. E por se acharem assim contratados me pediram lhes fizessem a presente escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam. NADA MAIS. Trasladada em seguida do que dou fé. Eu tabeliã a fiz digitar, conferi, achei conforme e subscrevo. Emolumentos: R\$150,66

	1º Serviço Notarial e Registral Registro de Imóveis Barra do Garças - Mato Grosso
	Protocolo 35.302 FIS Livro 1-H Data 31 de agosto de 2011
	pp Munir Fahed brahim-p/outorgante Registro: R. 04-8.352 Los 625
(	Registro: R. Averbação: Av. Data: 31 de Copesto de 2011
	Peter Gomes Soliz-c/outorgado
	Em test ( ) da verdade
	Pontal do Araguaia/MT, 30 de agosto de 2011
fe.	Lindinalva Rodrigues Moreira
	Lindinalva Rodrigues Moreira  SERVICO SCIANIAL E REGISTRO CIVIL  Av Universitaria. 131 - Postal & Araguaia - MT - Cep 78.698-000 - Fone: (66) 3405-55 4 5 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4
	Sero de controte pidital
	Cod. Ato(s): 12
	ABD 77046 R\$ 150,66
	Consulta:www.tj.mt.gov.br/selos
	Official a Notaria - Lindigatus Podrinus Marsina

Prefeitura Municipal de Barra do Garças Estado de Mato Grosso nscrição Cadastral 116.016.0315.000-5 Secretaria de Finanças Lançamento N IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO - IPTU/TAXAS 142815 2013 Nome ou Razão Social PETER GOMES SOLIZ 0,70 VAGO 22/03/2013 26/02/13 (+) Valor do IPTU R\$ 34, Rua: DAS CAMELIAS Nº: Quadra: 8 (+) Funrrebom R\$ 0, Bairro: JARDIM PARAISO 10, Lote: 5 (+) Serviços Urbanos R\$ 18, (-) Desconto 40% IPTU R\$ 4.950,00 0,00 450,00 Área Edificada Valor Venal R\$ Área Terreno Atendente : GEOVAN CARMO DE ASSIS
Para parcelamento em 10 vezes, dirija-se a Sec. de Financas Setor de IPTU para retirar a DAM 0, Valor do Juros R\$ 0, Multa de 10% e juros de 0,0333% ao dia após vencimento. Valor do Multa R\$ DAM PARCELADA EM 1 PARCELAS 27, Valor a Pagar R\$

#### Leia com atenção as regras e vencimentos para IPTU de 2013 para se beneficiar do Desconto de 40%.

Vencimento do IPTU de 2013 com desconto de 40% no valor do IPTU.

Esse desconto não incide sobre os valores das taxas e a forma de pagamento poderá ser da seguinte maneira.

Pagamento em parcela Única com desconto de 40% ou dividido em 3 (três) parcelas iguais.

Condições para beneficio do desconto de 40% no parcelamento.

- Efetuar o pagamento da primeira parcela na data de seu vencimento.

- Em caso de atraso da segunda parcela será cobrada multa de 10% mais juros de mora sobre essa parcela, sendo que o direito do desconto findará após o vencimento da terceira parcela.

Caso o contribuinte tenha pago somente a primeira ou a primeira e segunda parcelas deixando de efetuar o pagamento da(s) parcela(s) remanescente( até o vencimento da terceira perde o direito ao desconto.

Dessa maneira, o valor pago até o momento será descontado do valor integral do IPTU e o saldo devedor poderá ser dividido de acordo com os meses remanescentes do exercício incidindo multas e juros.

Para os contribuintes que optarem pelo parcelamento em ate 10(Dez) vezes sém desconto, dirigir-se ao Setor de IPTU, ou atraves do Site - www.barradogarcas.mt.gov.br no link tributos on-line para impressão da Dam parcelada.

Para mais esclarecimento procure o Setor de IPTU na Secretaria Municipal de Financas ou atraves do fone 66-3402-2000.

Ramal - 2013

Observação: Valor Minimo de cada parcela igual R\$ 30,00.

AUTO-ATENDIMENTO - AG BARRA DO GARCAS DATA: '22/03/2013 FERMINAL: 13081015 COMPROVANTE DE PAGAMENTO CONTA DEBITADA: 0013 001.00643020-0 NOME: PETER GOMES SOLIZ BENEFICIÁRIO/CONVENIO: PM DE BARRA DO GARCA
DATA DE VENCIMENTO : 22/03/2013 DATA DO PAGAMENTO : 22/03/2013 VALOR DO PAGAMENTO : 27,17
Representação Numérica do Código de Barras 816200000007 271704622015 303220012015 301428151205
- Informações, reclamações, sugestões e elogios SAC CAIXA: 0800-726 0101 Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474 www.caixa.gov.br

Não receber após 22/03/2013

81620000000-7 27170462201-5 30322001201-5 30142815120-5





#### Estado do Mato Grosso Prefeitura Municipal de Barra do Garças Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS - CND Nº 10813/2013 (conforme artigo 205 do CTN)

Finalidade:

Requerimento de asfalto.

Data da Emissão: 10/10/13

Hora da Emissão:10:20:59

Certidão fornecida para:

Nome do Proprie	PETER GOMES SOLIZ		,	4		N
Inscrição Im	obiliária 116.016.0315.000-5	- CPF/CNPJ Propr	rietário	392.207	.101-53	
	S CAMELIAS		*	No	0	
Complemento	3 3,4,1,2,1,10				. 1	. "
Quadra	8	Lote	5	4 19		
Bairro	JARDIM PARAISO					
Município	BARRA DO GARÇAS			UF -	MT	

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Finanças, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.barradogarcas.mt.gov.br.

Certidão válida até: 10/11/2013

Fornecimento Gratuito

Número de Autenticação: FPLX8VOUJY